



---

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

---

### PORTARIA N.º 015, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 001/2020 foram juntadas as certidões na forma legal que culminou com o deferimento do pedido da servidora **NAGILA APARECIDA RIBEIRO GARCIA**, Resolve:

Art. 1º Determinar a averbação nos acentos funcionais da servidora acima, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação, matrícula 164, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, CTC 06001210.1.00017/16-8, para efeitos de aposentadoria, referente ao seguinte período:

- **MUNICÍPIO DE CASSILANDIA** – 02/06/1986 a 01/02/1989 - Tempo Aproveitado: 2 ano(s), 7 mes(es), 0 dia(s);

- **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL** - 02/01/1989 a 10/11/1992 - Tempo Aproveitado: 3 ano(s), 10 mes(es), 9 dia(s)

Tempo de Contribuição (TC) = 2.349 dia(s), correspondendo a **06 anos, 05 meses e 09 dias**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug  
Prefeito Municipal